Aviso n.º 1642/2012

Processo n.º 474/11.4TYVNG — Insolvência pessoa coletiva (Requerida)

Insolvente: Capital Sport Sa
Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são: Insolvente:Capital Sport Sa, NIF 508395020, Endereço: Com Sede Na, Avª D. Afonso Henriques, 1196, 1.º Andar, Sala 103, 4450-012 Matosinhos
Administradora da Insolvência: Anabela dos Anjos Ferreira, Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, 222 — 5.º C, Porto, 4050-426 Porto
Ficam notificados todos os interessados de que o processo supraidentificado foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto nos artigos 230.º, n.º 1, alínea *d*) e 232.º n.º 2 do CIRE.
Efeitos do encerramento: são os previstos nos termos do artigo 233.º do CIRE.

12-01-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Amélia João Morais Domingues*.

305592373

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VERDE

Anúncio n.º 2388/2012

Processo: 962/11.2TBVVD — Insolvência pessoa coletiva (Requerida)

Requerente: Alcides de Sá Pinto Castro, L.da
Insolvente: Trinqueta, Comércio de Ferragens, L.da

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Vila Verde, 2.º Juízo de Vila Verde, no dia 09-12-2011, às 10,40 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Insolvente: Trinqueta, Comércio de Ferragens, L.da, NIF — 506659801, Endereço: Lugar de Sampaio, Soutelo, Vila Verde, 4730-583 Vila Verde, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio.
Administrador da Insolvência: Rui Manuel Pereira de Almeida, NIF: 161022308, Endereço: Rua 25 de abril, 299-3.º Dtº Frente, 4420-356 Gondomar.
Administrador do devedor: Henrique Manuel Torres Teixeira, a quem é fixado domicílio na Quinta da Ribeira, n.º 92, Frossos, Braga.
Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património da devedora não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.
Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com caráter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE
Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

16-01-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Jorge Vasco Moreira Jorge Soares.* — O Oficial de Justiça, *Domingos José Rosadas Vieira Cunha.*

305638908

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VIÇOSA

Anúncio n.º 2389/2012

Processo n.º 381/10.8TBVVC-E — Prestação de contas administrador (CIRE) — N/Referência: 709534

Insolvente: Filomena Maria Godinho Ferreira.
Administrador Insolvência: Ademar Margarido de Sampaio Rodrigues Leite.

O Dr. Fernando Taínhas, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente:

Filomena Maria Godinho Ferreira, estado civil: Divorciado, nacional de Portugal, NIF 196141524, BI 11174650, Endereço: Bairro Popular 1.º de maio, 59, 7150-112 Borba,

notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).
O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

18-01-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Fernando Taínhas*. — O Oficial de Justiça, *Henrique Alves*.

305619492

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 2390/2012

Insolvência pessoa singular (Apresentação) n.º 2288/11.2TBVIS

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Maria Céu Mendes Fernandes Nogueira, estado civil: Divorciado, NIF 155726340, BI 8361926, Endereço: Rua Conde Figueiredo de Magalhães, 68, Gumiei, Ribafeita, 3515-789 Viseu.
Dr.ª Teresa Alegre, Endereço: Rua do Mercado, Bl. 3, 2.º Dt,, Apart. 204, 3781-909 Anadia.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supraidentificado foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente para satisfação das custas do processo e as restantes dívidas da massa insolvente [artigo 230.º n.º 1 al. *d*), artigo 232.º n.º 2 e 233.º do CIRE].
Efeitos do encerramento: os previstos no disposto no artigo 233.º do CIRE.

20/01/2012. — O Juiz de Direito, *Dr. André Alves*. — O Oficial de Justiça, *Lurdes Lemos*.

305635043

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 1593/2012

Por despacho do Exmo. Presidente do Conselho Superior da Magistratura de 13 de dezembro de 2011 e de acordo com a proposta do Plenário ocorrido na mesma data, foi nomeado, o Juiz de Direito, Dr. Joel Timóteo Ramos Pereira, como Adjunto do Gabinete de Apoio ao Vice-Presiden te e aos Membros do Conselho Superior da Magistratura, nos termos do disposto no artigo 19.º, n.os 5 e 9 da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto, com efeitos a 04 de janeiro de 2012, em acumulação com as funções que exerce, com redução de serviço de 75 %, a seu cargo no lugar de origem.

25 de janeiro de 2012. — O Juiz-Secretário, *Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

205658412